



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CIRCULAR Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2005
(publicada no D.O.U. de 31/01/2005)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MDIC nº 535, de 17 de dezembro de 2003, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria, Praça Pio X, 54 - térreo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20091-040, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

ARMANDO DE MELLO MEZIAT

ANEXO

NCM	DESCRIÇÃO
8419.89.99	Máquina elaboradora de cremes marca TREVI, modelo PCTV-150, com sistema de entrada de água fria e vapor, equipamento de elevação hidropneumático, sistema de aquecimento e esfriamento, recipiente de aço inoxidável com capacidade para 150 litros com motor de acionamento, velocidade de trabalho do emulsionador 1500/300 R.P.M.
8441.10.90	Máquina rotativa para cortar papel ou cartão em folhas, alimentada por bobina, com velocidade máxima de operação igual a 300 metros/minuto, modelo LQ 1000, fabricante MASSON SCOTT THRISSEL.
8515.31.90	Máquina de protoplasma tipo PA50 – unidade de corte a arco plasma para corte de qualquer material condutivo por meio de arco de plasma direto com velocidades de cortes altas de extremidades quase livres de rebarbas e gastos com baixo gás conduzido, frequência 50 Hz, máxima corrente de corte 250 A, faixa de corte 5-75mm, preferivelmente de 15-50mm, gás conduzido: mistura de argônio/hidrogênio, ou ar comprimido.
9010.10.20	Ampliadora copiadora automática marca NORITSU, para papel fotográfico, com capacidade superior a 1000 cópias por hora.